
A DESINFORMAÇÃO E SEUS EFEITOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Verinei Pimentel de FREITAS ^{1*}; Letícia Vivianne Miranda CURY¹

1. Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, Rondônia, Brasil.

*1. Autor correspondente: verineipimentel@gmail.com

RESUMO: O trabalho aqui explanado tem como intuito um estudo, especificamente, a respeito do tóxico fenômeno da desinformação, tal qual suas consequências, as quais, acometem grande parte da população no atual cenário de colapso gerado pela pandemia da COVID-19. Todo o seu conteúdo foi produzido a partir de materiais físicos, meios de mídia e pela *internet*, nada mais coerente para o tema abordado que, aliás, tem como foco principal servir de conscientização para que as pessoas possam se prevenir dos diversos riscos trazidos pela desinformação, bem como, contribuir para estudos e provocar debates sobre a importância da abordagem do assunto por toda a sociedade. A pesquisa demonstra ainda, os sentidos e características desta outra pandemia que vem se alastrando através dos tempos, bem como a tentativa de se estabelecer uma lei específica e eficaz para combatê-la.

PALAVRAS-CHAVE: Desinformação; Consequências; Pandemia; Direito à Informação

INTRODUÇÃO

Extraordinariamente, o quantitativo de informações disponíveis por todos os meios de comunicação cresceu significativamente nos últimos anos. Devido aos crescentes avanços da tecnologia e da comunicação, ao passo que a informação se espalha rapidamente e em grande volume, vem influenciando fortemente no comportamento da sociedade.

Segundo Dimenstein (2001), para se ter uma noção da dimensão deste impasse pode-se usar como modelo a massa de informação impressa, filme ou arquivos magnéticos, pois, seria preciso dez computadores pessoais para cada indivíduo armazenar somente a quantidade que lhe seria necessária do que é produzido. No final do ano esta produção poderá alcançar a marca de três bilhões de páginas na Internet. Atualmente no Brasil há centenas de emissoras de televisão no ar, nos mais variados idiomas entre outras características e ainda cerca de 100 mil revistas científicas em todo o mundo.

Dentre os meios de se obter informação se sobressai a *internet* com toda sua facilidade, praticidade e, porque não, seu conforto. Com ela eliminou-se barreiras e estimularam-se as relações sociais, trazendo um novo cenário em que a informação tem seu devido protagonismo onde, aliás, um dos propósitos da criação da *internet* é de se permitir a obtenção e

compartilhamento de informações. Apesar disso, com a necessidade de se informar e a pressa de se noticiar algo em primeira mão, tornou-se um ambiente sem controle e um tanto quanto desorganizado, trazendo muitos questionamentos a respeito daquilo que seria realmente verdade e um descontrole de tudo que é produzido.

Nesse espaço, com uma quantidade demasiada de informação ao alcance de todos, ocorre também o contratempo causado pela grande disseminação de notícias falsas ou como popularmente conhecida *Fake News* e, resultando no avanço das desinformações pelos mecanismos digitais.

Para mitigar esses problemas entre outros motivos já mencionados outrora, este trabalho tem como foco estudar os conceitos da desinformação para demonstrar suas peculiaridades e como se relaciona com o atual cenário pandêmico. Até mesmo para que o Poder Público possa atuar de maneira veemente sobre esta problemática decorrente da enorme quantidade e tipos presentes no ambiente digital e mídias em geral. Além disso, os resultados obtidos com esta pesquisa comprovam a necessidade de mais estudos voltados à questão para que efetivamente, ao menos, diminua a circulação de tais “informações” e trazendo direcionamentos a respeito de sua utilização com o propósito de difundir o verdadeiro conhecimento.

A DESINFORMAÇÃO

Considerando a disseminação acelerada do novo coronavírus em todo o mundo, concomitantemente, veio a enorme pulverização de conteúdos sobre questões relacionadas e decorrentes deste vírus. Nota-se, que além da propagação apressurada da própria COVID-19, um dos destaques presentes em meio a tudo isso é a desinformação, pois houve um aumento significativo de notícias, falsas ou não, como também, a carência destas em certos pontos ocasionando descontroles entre outras consequências.

Antes de mais nada, para que se entenda o significado do tema abordado, cabe aqui demonstrar o sentido denotativo do termo. Assim, de acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa — Academia Brasileira de Letras (2012, p. 425) a “desinformação é 1. Ato ou efeito de desinformar. 2. Falta de informação. 3. Informação desvirtuada com o propósito de enganar”.

É possível observar que, segundo o Dicionário o termo em questão possui diferentes significados, ou seja, aquilo que se pretende transmitir depende de um contexto para que assim fique claro em que aspecto o mesmo está sendo empregado.

É notório que o vocábulo juntamente seus efeitos estão presentes no atual cenário de colapso mundial e vem sendo percebido, por exemplo, em questões políticas, relações internacionais, disponibilização de dados estatísticos do quadro geral da COVID-19, entre outros. Desse modo, a desinformação passa a ter a definição de um desempenho que aparelha os atuais meios de se comunicar e em certos casos significam uma intervenção que impede toda intenção de se proporcionar notícias verídicas e objetivas.

ATO OU EFEITO DE (DES)INFORMAR

Impossível comentar sobre os atos ou efeitos, embora do oposto de informar, e não associá-los ao mundo digital, pois, a era da informação também é conhecida como era digital que, aliás, estes são os termos utilizados para demonstrar os avanços da tecnologia através de novos meios de comunicação postos em prática pela informática e pela *internet*.

Indubitavelmente, a *internet* revolucionou os meios de comunicação e trouxe muitos benefícios, ou não, aliados a tecnologia e a informação para o mundo. Hoje, o uso dos meios para se conectar (computador, *notebook*, tv., *smartphone*, *tablet*...) é de caráter mundial e a população cada dia mais busca diversas outras opções de se comunicar e se informar devido aos avanços tecnológicos que facilitam essa interação.

Através de aplicativos de maneira fácil e de rápido acesso, simplesmente com toques na tela do celular, com todo conforto e praticidade se pode acessar para pesquisas acadêmicas, matérias jornalísticas, notícias e informações em sites oficiais em geral, além de enviar mensagens, documentos, imagens, sons entre outros. A *internet* é indiscutivelmente, a ferramenta de maior utilidade e necessidade para todos, porém, infelizmente, muito mal utilizada por alguns.

Necessário aqui acrescentar, que este mesmo meio possibilita uma verificação mais ampla e aprofundada sobre determinado assunto na tentativa de sanar possíveis dúvidas, mas, de uma certa forma, muitas vezes acaba sobrecarregando o entendimento de quem busca pela informação.

O excesso de informação também pode trazer consequências como um efeito oposto do desejado, ou seja, o que seria para informar acaba desinformando. Nesse sentido, de acordo (PILON, 2011, p.11):

Uma das consequências do excesso de informação é que, ao invés de informar, ele acaba desinformando, uma vez que o desejo ou a necessidade de acompanhar todas as notícias e, naturalmente, não conseguiu-lo, faz com que não haja clareza no que é relevante ou não e, por isso, nada seja visto a fundo ou com a atenção necessária.

Sustentando esta visão Dimenstein (2001 apud WAYNE LUKE) o americano que escreveu um livro que assemelha o atual conjunto exagerado de informação a uma “areia movediça”, observa que nas sociedades ocidentais as pessoas se sentem pisando em um chão não muito firme, por não conseguirem metabolizar a carga de informações disponíveis em livros, na imprensa, na televisão e na *Internet*. “Quanto mais sabemos, menos seguros nos sentimos”.

Para enfatizar esta afirmação de forma simplificada indaga-se, embora, retoricamente: Quantas notícias e conteúdos são recebidos todos os dias em *e-mails*? Quantas curtidas são dadas por dia em mídia social ou rede social virtual? Quantos *links* são clicados todos os dias? Quantos vídeos são visualizados todos os dias? Quantas mensagens de voz são ouvidas todos os dias? Quantas mensagens de texto são lidas diariamente? Por fim, em meio a esta praticidade, agilidade e facilidade, porém, de uma quantidade demasiada de informações, seria possível absorver todos os conteúdos simultaneamente sem restarem dúvidas ou sem ficar confuso?

Ao passo em que possibilita o acesso ao conhecimento e de manter-se por dentro de tudo o que acontece, a informação, muitas vezes se torna um paradoxo, pois se sabe que racionalmente, é imprescindível manter-se bem informado, principalmente no atual cenário pandêmico, não obstante, diariamente há um bombardeio de conteúdos sobre o novo coronavírus como também sobre questões pertinentes a ele e este enorme volume de notícias, resulta em muitas pessoas desinformadas com sérias dúvidas, preocupações e inseguranças incomparáveis.

Em uma matéria sobre O caos mental ocasionado pelo excesso de notícias sobre o Coronavírus publicada em 17 de março deste ano no site da *NewsLab*, a Dra. Andréa Ladislau comenta que os profissionais da saúde devem estar atentos não somente às questões físicas e biológicas que a doença pode culminar mas também para a saúde mental e emocional das

peessoas e alega que um dos causadores dos atuais transtornos mentais e emocionais pode ser o excesso de informação.

Infelizmente a doença do Coronavírus trouxe muito pânico e medo, por isso, além de estarmos atentos aos aspectos físicos e biológicos relacionados a esta doença, cabe também fazermos uma análise minuciosa de outros pontos relevantes voltados para a saúde mental e emocional das pessoas. O excesso de notícias e informações tem levado o ser humano a um descontrole e a uma insegurança sem igual. disse a Doutora.

A especialista ainda acrescenta que o excesso de notícias e informações devido ao avanço tecnológico aliado ao sensacionalismo tomam a atenção das pessoas gerando uma desestabilização emocional de quem as acompanha.

[...] “E a cada minuto surge uma nova notificação nas mídias colaborando por aumentar o medo e o desespero das pessoas. Com isso é natural a presença de transtornos de estresse pós-traumático, transtornos de ansiedade generalizada, pânico e outros sintomas decorrentes.” Afirma a Dra. Andréa.

É sabido que além desses transtornos muitos estão morrendo não só no Brasil, mas no mundo, e apesar dos vários testes de vacinas contra o coronavírus ainda não se tem uma resposta plausível de quando será possível uma disponibilização eficaz a todos.

Diariamente tem-se uma avalanche de notícias voltadas à pandemia em todos os meios de comunicação, desde telejornais, mídias sociais e grupos de aplicativos de mensagens, e dentre essas informações, onde algumas são confiáveis e outras nem tanto, para piorar, ocorre ainda, as diferenças entre os discursos dos governantes e das entidades de saúde, aumentando o sentimento de insegurança da população. Com a vultosa quantidade de desinformação, consequentemente desperta-se um ambiente de caos, que naturalmente pode levar as pessoas ao desespero.

Figura 01. A incoerência entre os discursos.



Fonte: Folhapress30/03/20 às 06H24 atualizado em 30/03/20 às 06H28.

FALTA DE INFORMAÇÃO

Outrossim, o termo aqui abordado é no sentido de carência da informação, a desinformação por não ter interesse ou procurar se informar, ou seja, o desconhecimento ou ignorância.

Mesmo com todos os atuais meios disponíveis, parte dos brasileiros aparentam subestimar as consequências da não adesão às medidas de prevenção ao novo coronavírus por estarem desinformados, consequentemente levando-os a tomada de decisões incorretas, perigosas, preocupantes ou catastróficas.

No atual cenário, pelas reportagens televisivas e midiáticas em geral, especialistas alertam que dentre as medidas preventivas encontra-se a informação, pois, para que se possa, pelo menos, abrandar este risco até então desconhecido, é imprescindível estar bem informado.

O mundo vive uma crise humanitária causada pela evolução da COVID-19. No Brasil, isso é nítido através dos dados estatísticos divulgados pelas entidades de saúde, entretanto, preocupantemente para alguns isso parece ser irrelevante.

Tabela 01. Casos COVID-19 por região e em todo o Brasil.

CASOS COVID-19 POR REGIÃO		
Norte	10772	12,60%
Nordeste	24518	28,70%
Centro-Oeste	2689	3,10%
Sudeste	42443	49,70%
Sul	4958	5,80%
EM TODO O PAÍS:		
85.380	5.901	6,90%
Casos Confirmados	Óbitos	Letalidade

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde do Brasil – Dados atualizados do dia 30-04-20

De acordo com a notícia divulgada no mês de julho no site oficial do Ministério da Saúde, o Brasil já tem 2.343.366 casos confirmados da doença, dentre 55.891 casos novos registrados nos sistemas nacionais nas últimas 24h.

Tabela 02. Síntese de casos, óbitos, incidência e mortalidade em todo o Brasil e por cada Região.

	Casos	Óbitos	Incidência/100mil hab.	Mortalidade/100mil hab.	Atualização
Brasil	2.343.366	85.238	1115,1	40,6	24/07/2020 19:00
Centro-Oeste	207.770	4.358	1274,9	26,7	24/07/2020 19:00
Sul	186.283	3.936	621,4	13,1	24/07/2020 19:00
Nordeste	769.743	26.919	1348,7	47,2	24/07/2020 19:00
Sudeste	800.763	38.548	906,1	43,6	24/07/2020 19:00
Norte	378.807	11.477	2055,3	62,3	24/07/2020 19:00

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde do Brasil – Dados atualizados até o dia 24-07-20.

Apesar das autoridades de saúde sustentarem que no momento o isolamento social é a “vacina” para que o novo coronavírus não se propague descontroladamente, parte da população não segue essas recomendações e este comportamento ingênuo gera sérios riscos para a todos,

uma vez que, em se tratando da atual pandemia, certas atitudes e suas consequências não atingem individualmente a pessoa, o que seria dos males o menor, mas afeta toda a coletividade.

Uma pesquisa levantada pelo instituto de pesquisa IPSOS publicada em março deste ano, observou que mais da metade dos brasileiros (56%) acreditam que este isolamento não vai impedir o alastramento do novo coronavírus pelo país.

O instituto faz um rastreamento do coronavírus que é realizado toda semana em 14 países e diante das respostas dadas pelos brasileiros o país ficou na quarta posição entre as nações mais pessimistas, atrás do Japão (onde 62% acreditam que o isolamento não vai conter o vírus), da Índia (61%) e do México (59%).

Canadá e França são as nações com mais confiança de que as medidas de isolamento trarão resultados positivos, pois, naquela, apenas 34% das pessoas entrevistadas afirmam que o isolamento não surtirá efeitos contra a doença e nesta 36% somente.

A Itália, apesar de ter sido epicentro mundial da doença, o país mais afetado pelo surto da Europa, ainda assim tem um alto índice de otimismo quanto às medidas de isolamento. Somente 37% não acreditam que elas terão efeito.

Esse levantamento também foi feito em outros países a saber na Austrália, na Alemanha, na Rússia, nos Estados Unidos, no Vietnã e na China.

Tal pesquisa foi feita online entre os dias 19 e 21 de março com cerca de 14 mil pessoas no mundo todo, com idades entre 16 e 74 anos. No Brasil foram entrevistadas aproximadamente mil pessoas com a possível diferença de erro de 3,5 pontos percentuais para mais ou para menos.

Em outro tipo de pesquisa realizada em abril através de aplicativo de mensagem, observou-se, que ainda assim, quer queira ou quer não, muitos acabam influenciados pela ignorância e de seus comportamentos surgem as mais variadas opiniões como:

- “esse vírus é uma farsa, tudo coisa criada pela mídia”
- “o vírus existe, mas devido ao nosso clima não irá se propagar tanto como em outros países”
- “existe, mas não é pra tanta preocupação, a mídia sensacionaliza”
- “não é pra tanto, o vírus é igual o da gripe, devemos tomar vitamina c”

Porém, em uma entrevista remota, Eugênia de Castro e Silva² esclarece que a enfermidade causada pelo coronavírus (SARS-COV-2) pertence a uma família de vírus que ocasiona em doença respiratória, descoberto ao final de 2019 após casos registrados na China. Segundo ela, no passado, outros coronavírus geraram síndromes de repercussão na saúde pública como SARS em 2002 e MERS em 2012.

A médica conta que o quadro clínico se caracteriza por febre, tosse e dificuldades para respirar, sintomas comuns a várias outras viroses, o que dificulta o diagnóstico diferencial, portanto, não há evidências de tratamento específico ou vacina eficaz ainda, até a presente data.

Ademais, diz que a vitamina c também não tem efeito sobre este vírus, que não se pode dizer com exatidão que as condições climáticas do Brasil podem bloquear sua disseminação e acrescenta quão preocupada a população deve ficar.

Não devemos afirmar que o clima servirá como uma proteção à doença. O que se sabe é que nos meses de inverno existe uma maior tendência das pessoas se aglomerarem e a aglomeração favorece a propagação dos vírus. O que se torna preocupante é que há pessoas que progridem para casos mais delicados da enfermidade e, conseqüentemente resultando em complicações respiratórias e parada de vários órgãos. Em se tratando de uma pandemia requer esforços globais coletivos para minimizar os efeitos deletérios na saúde e na economia. E o fato de ainda não termos medicação específica ou vacina impacta muito na humanidade que se encontra em uma crise de saúde pública sem precedentes, disse Eugênia de Castro.

Ela explica que o distanciamento social não é fácil de ser praticado principalmente porque o ser humano precisa de ter contato com outras pessoas, principalmente em países como o Brasil, por peculiaridades culturais inerentes à cultura ocidental. Porém, agora se faz necessário para auxiliar no combate ao vírus, mas salienta que há dificuldades de aderir esse distanciamento por falta de conscientização individual e coletiva e por ser um país que grande parte da população não tem assegurado os direitos básicos de moradia digna, saneamento e mínimas condições de higiene, então isso em algumas comunidades fica praticamente impossível.

Por fim, relata que a intenção das autoridades de saúde com o método de “achatar” a curva de contágio do vírus através da restrição social é somente para evitar sobrecarregar o sistema de saúde, ou seja, evitar o colapso das enfermarias e unidades de terapia intensiva.

Recomenda que todos podem obter informações atualizadas e confiáveis através dos Sites do Ministério da Saúde e pelo *Call Center*.

Como um dos exemplos dos efeitos da desinformação em meio a tantas recomendações para evitar a propagação acelerada da doença, pode-se citar o dia 27 de abril, onde multidões se aglomeraram em filas de agências da Caixa Econômica Federal em todo o País para tentar sacar os R\$ 600 do primeiro pagamento do auxílio emergencial que é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus — COVID 19.

Em Porto Velho-RO, às 6 horas da manhã a fila já cercava o quarteirão da Agência Madeira Mamoré, onde muitas pessoas chegaram a dormir na fila para conseguir atendimento. Muitos até usavam máscara protegendo a boca e o nariz, porém o distanciamento mínimo não era respeitado.

Um dos primeiros cidadãos a chegar foi o Sr. Raimundo, ainda não aposentado, apesar da idade, foi de bicicleta do Bairro Nacional até a agência porque não conseguiu um ônibus, como também, não conseguiu acessar o aplicativo disponibilizado pela Caixa.

"Passei a noite sentando na minha bicicleta e no chão pra ver se dava uma aliviada nas dores da coluna e das pernas. Se eu tivesse conseguido resolver pela *internet* não teria vindo até aqui", contou o idoso após a experiência de dormir na fila.

Figura 02. Filas na Agência Madeira Mamoré da Av. Carlos Gomes em Porto Velho-RO.



Fonte: Próprio Autor

Nas imagens expostas a seguir, podemos notar que em outras agências da Capital também houve bastante pessoas passando a noite e aglomeradas em filas.

Figura 03. Filas para a Agência da Av. Jatuarana, Zona Sul de Porto Velho-RO.



Fonte: Fotos retiradas das redes sociais.

Figura 04. Filas na Agência da Rua Alexandre Guimarães, Zona Leste de Porto Velho-RO



Fonte: Fotos retiradas das redes sociais.

A instituição financeira em nota informou que muitos usuários relataram problemas e falhas no sistema do aplicativo e site e que eles foram criados justamente para facilitar a vida de todos e evitar aglomerações, porém devido a enorme demanda de pessoas tentando obter informações ao mesmo tempo, gerou uma instabilidade nestes canais disponíveis. A Caixa informou ainda, que vem realizando uma série de melhorias em seus canais de atendimento para melhor atender todos os brasileiros.

O PROPÓSITO DE ENGANAR

É sabido que em meio a toda essa evolução tecnológica, do acesso rápido, do conforto e da praticidade, concomitantemente, vieram demasiadamente, as “informações desvirtuadas com o propósito de enganar”, as famosas notícias falsas, *fake news*, trazendo uma certa insegurança e perigo para todos.

Pôde-se apurar que há todo um contexto histórico do surgimento destas notícias. Em uma pesquisa no site do International Center for Journalists constatou-se que o historiador americano Robert Darnton criou uma linha do tempo em *A Short Guide to History of Fake News* (Um Breve Guia da História das Fake News) demonstrando a mentira política na antiguidade. Em seguida, trechos da mentira através dos tempos:

Século IV A.C. — Otávio, o qual futuramente tornou-se o imperador romano Augusto, articula uma campanha de difamação contra Marco Antônio, acusando o amante da rainha egípcia Cleópatra de ser um fragateiro bêbado em breves inscrições.

Século VI — Na era bizantina, Procópio produzia notícias falsas para derrubar o imperador, escritas no livro *Anecdota*, sendo divulgado somente depois de seu falecimento.

Século XVI — Em 1522 na Itália, Aretino cogitou influenciar os cardeais em assembleia, compondo versos com informações desvirtuosas e desfavorecendo alguns candidatos ao cargo. O plano não deu certo, porque Adriano VI terminou sendo eleito e não Giulio de Médici, o qual que era a intenção. Porém, Aretino eternizou-se por mostrar seus sonetos próximo a uma estátua, o Pasquino, nos arredores da Praça Navona, em Roma. De onde posteriormente surgiu o termo *pasquim* descrevendo um mecanismo gerador de informações inverídicas e exageradas.

Século XVIII — Na iminência da Revolução Francesa, a criação de informações falsas inseridas em músicas e poemas que resultou no colapso do cargo do Conde de Maurepas. O ocorrido foi em 1749, desestabilizando substancialmente o espaço político da França, entendido como um dos motivos da Revolução Francesa de 1789.

Século XIX — Foi publicado pelo jornal *The New York Sun* vários manuscritos sobre a evidenciação de vida na Lua, sustentando que o autor desta informação seria o astrônomo John Herschel.

Século XX — Em 1933, em meio ao crescimento do nazismo Joseph Goebbels funda o ministério do Esclarecimento Público e da Propaganda com a intenção de propagar mensagens de ódio contra os judeus através do teatro, imprensa, entre outros meios.

Para (SILVA, 2017), a diferença e o que mudou nos tempos atuais, é que devido à rapidez dos atuais meios de disseminação destas notícias aliadas ao conforto e praticidade cooperam para a sua maior abrangência.

A velocidade, a simplicidade e o baixo custo para produzir e disseminar falsidades com capacidade de proliferação muito rápida e abrangência geográfica imensa. Mais importante: o não fato é agora divulgado sem nenhum tipo de constrangimento até por pessoas que ocupam altos postos na hierarquia de poder, a começar por chefes de governo e de Estado.(SILVA,2017).

Inegavelmente a forma de se obter a informação mudou com a chegada da *internet*, mas também com as matérias jornalísticas na tv. e na imprensa em geral, que desempenha um

papel de suma importância na sociedade, ao trazer fatos e manter a população bem informada sobre o que acontece no país e no mundo. Mas, em tempos de *Fake News* e de uma crescente onda de insipiência, urge então uma reflexão mais profunda sobre tudo que é disponibilizado por estes meios e pensando nisso, o Ministério da Saúde (Brasil) elaborou uma lista das mais variadas notícias falsas, divulgadas em sites maliciosos, redes sociais, grupos, entre outros. A saber:

- “Número de óbitos por COVID é de 946”
- “Máscaras de doação da China são contaminadas com coronavírus”
- “Software das UPAS obrigam registro de coronavírus”
- “Máscaras sem qualidade, distribuídas pelo Ministério da Saúde”
- “Café previne o coronavírus”
- “Cloroquina e hidroxicloroquina passam a ser usadas no Brasil para combater coronavírus”
- “Alimentos alcalinos evitam coronavírus”
- “Remédio de piolho pode matar coronavírus”
- “Chá de limão com bicarbonato quente cura coronavírus”
- “Rússia anuncia cura para coronavírus”
- “Beber água de 15 em 15 minutos cura o coronavírus”
- “Medicamento para COVID-19”
- “Governo do Brasil anuncia vacina do coronavírus”
- “Beber muita água e fazer gargarejo com água morna, sal e vinagre previne coronavírus”
- “China anuncia vacina para coronavírus”
- “Todos os países adotam as mesmas medidas para enfrentar o coronavírus”
- “Ministro da Saúde pede para compartilhar áudio com informações do coronavírus”
- “Áudio do ministro da Saúde sobre o pico de infecção do coronavírus”
- “Aplicativo Coronavírus-SUS, do Governo do Brasil, é inseguro”

Uma das consequências destas informações desvirtuadas foi o aumento significativo da venda de certos remédios em todo o País. De acordo com uma pesquisa levantada pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), a aquisição de vitaminas e ainda de remédios cresceu substancialmente nos três primeiros meses de 2020 se comparado ao mesmo período de 2019.

Entre os remédios mais vendidos no primeiro trimestre, encontram-se os analgésicos, como paracetamol e dipirona, Ibuprofeno e a hidroxiclороquina, indicada como uma das opções para o tratamento da COVID-19 que, aliás, passou a ser vendida mediante receita médica. A razão do levantamento é um alerta devido ao estudo feito pela empresa de consultoria IQVIA, que apurou um aumento expressivo nas vendas de medicamentos voltados ao novo Coronavírus nos três primeiros meses do atual ano.

Segue os dados:

Tabela 03. Medicamentos mais vendidos no primeiro trimestre

MEDICAMENTO/PRINCÍPIO ATIVO	JAN A MAR/2019	JAN A MAR/2020	%
HIDROXICLOROQUINA SULFATO	231.546	388.829	67,93%
IBUPROFENO	15.010.195	14.615.066	-2,63%
PARACETAMOL	11.150.452	19.774.819	77,35%
DIPIRONA SÓDICA	30.226.256	46.716.599	54,56%
COLECALCIFEROL	4.440.289	6.019.038	35,56%
ACIDO ASCÓRBICO	9.327.016	26.116.340	180,01%

Fonte: Site Conselho Regional de Farmácia (CRF) de São Paulo.

Estes dados expressam um preocupante hábito, o qual afeta há tempos a população brasileira e que com o inesperado vírus aliado às *Fake News* aumentou ainda mais a utilização de medicamentos.

Segundo o CRF todos os medicamentos ocasionam sérios riscos, até mesmo aqueles possíveis de realizar sua compra sem prescrição médica, a saber:

O paracetamol em uma dosagem acima da indicada pode causar hepatite tóxica; A dipirona pode ocasionar choque anafilático e o ibuprofeno tonturas e visão turva; Vale à pena comentar que a administração excessiva da vitamina C pode ter consequências como diarreias, cólicas, dor abdominal e dor de cabeça; E no caso da vitamina D, o cálcio pode se alojar nos rins e até causar lesões; Considerando os riscos oferecidos pela hidroxiclороquina, que é usada para tratar doenças como o lúpus eritematoso, pode causar problemas na visão, convulsões, insônia, diarreias, vômitos, alergias graves, arritmias e até parada cardíaca.

A automedicação é sem dúvida uma das várias consequências decorrentes da desinformação trazidas pelas notícias falsas, pois, em meio a esta pandemia, nota-se que algumas pessoas, incrivelmente, dão mais credibilidade a uma mensagem de 5 linhas ou a um vídeo de 3 minutos lançados aleatoriamente nos grupos de aplicativos de mensagens, ou redes sociais e produzidos por uma pessoa “anônima” que às orientações providas de um profissional da área, que tem seus argumentos fundamentados em estudos técnicos e evidências científicas.

Entretanto, para combater as *Fake News* sobre saúde, o Ministério, de forma inovadora, está disponibilizando um número de *WhatsApp* - (61)99289-4640 - para envio de mensagens da população. O canal não é um SAC ou tira-dúvidas dos usuários, mas um espaço exclusivo para receber informações virais, que serão apuradas pelas áreas técnicas e respondidas oficialmente se são verdade ou mentira.

Qualquer cidadão pode enviar gratuitamente mensagens com imagens ou textos que tenha recebido nas redes sociais para confirmar se a informação procede, antes de continuar compartilhando.

Segundo a matéria publicada em 27/02/2020 — por Vinícius Lisboa — Repórter da Agência Brasil — Brasília, desde o fim de janeiro, o serviço do Ministério da Saúde que combate a divulgação de notícias falsas já esclareceu várias inverdades que foram postadas na *internet* a respeito do novo coronavírus. Entre as mais variadas mentiras, se destacam as numerosas sugestões errôneas para se proteger do vírus, de uísque a vitamina D. Vinícius comenta que a velocidade da dispersão de informações equivocadas e sem comprovação científica sobre o vírus preocupa especialistas ouvidos pela Agência Brasil.

"Há uma quantidade enorme de *fake news*, de notícias falsas, e a maior parte delas relacionadas a formas de prevenção. Uso de vitamina para melhorar o sistema imunológico, fazer gargarejo com água quente, coisas que não têm nenhum tipo de evidência científica", disse ao repórter o vice-presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Alberto Chebabbo, que avalia o fenômeno com preocupação.

Chebabbo ainda alertou que altas dosagens da vitamina D podem ser prejudiciais à saúde e que outros métodos falsos podem prejudicar a real prevenção da doença.

"São recomendações que não vão proteger o indivíduo e vão dar uma falsa sensação de prevenção."

Além das recomendações para prevenir ou retardar o novo coronavírus o Ministério da saúde incansavelmente vem informando que não há, até o momento, nenhum medicamento, substância, vitamina, alimento específico ou vacina que possa prevenir a infecção pelo novo coronavírus.

Ademais, visando coibir a difusão deste tipo de desinformação na rede, embora, dividindo opiniões entre alguns Senadores e muito debatido entre aliados do Governo Federal, que receiam censura, e também rejeitado por entidades e especialistas no tema, que sugerem mais tempo para o debate, foi aprovado pelo Senado no dia 30/06/20, o Projeto de Lei 2.630/2020, que objetiva combater a desinformação e as *fake news* na *internet*.

O controverso texto que produz a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, resumidamente estabelece:

- Rastreamento de mensagens reencaminhadas em aplicativos de conversa;
- Obrigatoriedade de que provedores de redes sociais tenham sede no Brasil e cumpram as leis nacionais, incluindo as sanções;
- Regras para impulsionamento e propaganda nas redes sociais.

O projeto em sua quarta versão, elaborado pelo seu relator o senador Ângelo Coronel (PSD-BA), foi encaminhado para a Câmara dos Deputados, caso aprovado sem alterações, segue para a sanção do presidente da República.

O DIREITO À INFORMAÇÃO

Fugindo do contexto da desinformação e necessariamente deslocando-se para o direito à informação no Brasil, o qual, é apontado como um dos direitos fundamentais em uma sociedade democrática, onde se tem um vínculo entre a obtenção de informações e a cidadania.

Tal direito abrange não somente a informação em se tratando do produto, o que sugere a jornalística, mas também uma gama de outras espécies como, por exemplo as governamentais, de empresas privadas ou outras instituições de interesse público.

Um dos meios para se praticar a cidadania é sem dúvida através da informação, ao passo que a lisura dos atos (publicação de editais, lançamento de licitações, comunicação sobre o asfaltamento de ruas, sobre a construção de escolas, entre outros), das políticas públicas e uma relação harmoniosa entre o Poder Público e os cidadãos é o mecanismo de estimulação.

Pois bem, como dito, o direito à informação é um direito fundamental e logicamente tem sua previsão na Constituição Federal (BRASIL,1988) especificamente o seu Artigo 5º, Inciso XXXIII, assevera que toda e qualquer pessoa tem o direito de colher informações de seu interesse e ainda de interesse de todos nas unidades públicas, onde deverão ser realizadas em conformidade com a lei, caso contrário estará sujeito à sanção de responsabilidade, eximidas as que seja extremamente necessário o seu sigilo para a proteção da sociedade bem como do Estado.

Esta previsão é de suma importância principalmente, a título de exemplo, para se obter transparência daquilo que é feito pelo Poder Público e a visão desse total direito à informação é de se procurar operar no sentido de que tudo deve ser público e divulgado.

Nesse contexto é que foi criada em 2012 a Lei de Acesso à Informação objetivando determinar que todas as informações públicas tenham verdadeiramente um ambiente público e ao alcance de qualquer pessoa, induzindo as entidades públicas oferecerem o acesso a esses conteúdos, ou seja, a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Norma esta, que passou a vigorar em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que proporcionam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Também foi criado o site da Lei de Acesso à Informação que pode ser acessado por todos e se acaso não seja encontrada a informação pretendida, a pessoa poderá fazer por este mesmo mecanismo um pedido ao governo para sua disponibilização.

Sem estar bem informado, seria impossível tomar certas decisões relacionadas a cidadania ou até mesmo a política, por isso, as informações se tornam primordiais para que todos os cidadãos entendam melhor tudo o que acontece no Brasil e no mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a desinformação é um problema social que se mistura com o atual cenário de aflição e pânico ocasionado pela COVID-19. Mesmo com toda a evolução tecnológica trazida pelo crescimento do mundo cibernético, a *internet* e os mais novos meios de mídia, infelizmente, vêm sendo usados como um canal de divulgação de desinformações e exprimindo as mais variadas opiniões provindas de toda essa problemática.

Nesse sentido, notou-se que preocupantemente existem diversos impactos causados pela desinformação, onde para tentar compreendê-la se fez necessário uma importante pesquisa sobre seus sentidos, características e consequências. Contudo, constatou-se, um não raro fenômeno que a cada dia vem evoluindo na mesma medida que a tecnologia.

Os efeitos desta devastadora manifestação de “informações” podem ser vistos como um afligimento com o direito à informação e uma discussão a respeito da intensa preocupação pela forma atual de sua propagação através dos diversos meios de mídias e pela *internet*.

Este impasse no momento aparenta estar sendo tratado com seriedade pelos legisladores na fase de discernir sobre a regulação jurídica e o domínio da mesma. Em uma apuração na legislação, notou-se que no sistema jurídico brasileiro não contém mecanismos que versam especificamente contra a disseminação da desinformação, entretanto, há um projeto de lei que visa combatê-la. Contudo, isso não quer dizer, que o inconveniente fenômeno esteja prestes a ser solucionado, haja vista, muitas vezes, não se possui evidências na apreciação de determinada “informação” que justifique a aplicação possível da futura norma.

DISINFORMATION AND ITS EFFECTS IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT: The work explained here aims to study specifically the toxic phenomenon of disinformation, as well as its consequences, which affect a large part of the population in the current scenario of collapse generated by the pandemic of COVID-19. All of its content was produced from physical materials, media and the internet, nothing more coherent for the topic addressed, which, incidentally, has as main focus to serve as an awareness so that people can prevent the various risks brought for the misinformation, as well as, to contribute to studies and to provoke debates on the importance of the approach of the subject for the whole society. The research also demonstrates the meanings and characteristics of this other pandemic that has been spreading through the ages, as well as the attempt to establish a specific and effective law to combat it.

KEYWORDS: Disinformation; Consequences; Pandemic; Right to Information

REFERÊNCIAS

AGÊNCIABRASIL. **Disseminação de fake news sobre coronavírus preocupa especialistas.** 2020. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-02/disseminacao-de-fake-news-sobre-o-coronavirus-preocupam-especialistas#>>. Acesso em: 24/04/20.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 22/07/20.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Levantamento mostra como o medo da covid-19 impactou venda de medicamentos.** 2020. Disponível em <<https://www.crfsp.org.br/noticias/11256-levantamento-mostra-como-o-medo-da-covid-19-impactou-venda-de-medicamentos.html>>. Acesso em: 24/07/20.

CORONAVÍRUS//BRASIL. **Painel Coronavírus.** 2020. Disponível em <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso 30/04/20.

DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Academia Brasileira de Letras** – 2º. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2012.

FOLHA DE PERNAMBUCO. **Entidades de saúde consideram discurso de Bolsonaro ‘intolerável e irresponsável’.** 2020. Disponível em <<https://www.folhape.com.br/noticias/entidades-de-saude-consideram-discurso-de-bolsonaro-intoleravel-e-irre/135308/>>. Acesso em: 22/07/20.

FOLHAONLINE. **Imprescindível da Semana.** 2001. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/imprescindivel/semana/gd020901a090901.htm>>. Acesso em: 23/04/20.

GOVERNO FEDERAL. **Acesso à Informação.** 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>>. Acesso em: 21/07/20.

INSTITUTO IPSOS. **56% dos brasileiros acreditam que isolamento social não impedirá propagação do coronavírus.** 2020. Disponível em <<https://www.ipsos.com/pt-br/56-dos-brasileiros-acreditam-que-isolamento-social-nao-impedira-propagacao-docoronavirus>>. Acesso em: 29/04/20.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Brasil registra 71.886 casos de coronavírus e 5.017 mortes da doença.** 2020. Disponível em <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46806-brasil-registra-71-886-casos-de-coronavirus-e-5-017-mortes-da-doenca>>. Acesso em: 30/04/20.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde sem fake news**. 2020. Disponível em <<https://www.saude.gov.br/fakenews>>. Acesso em: 01/05/20

NEWSLAB. **O caos mental ocasionado pelo excesso de notícias sobre o Coronavírus**. 2020. Disponível em <<https://newslab.com.br/o-caos-mental-ocasionado-pelo-excesso-de-noticias-sobre-o-coronavirus/>>. Acesso em: 20/07/20.

PILON, Giovanna Nogueira Prata - **A desinformação pela super-abundância de informação na era digital**; (CELACC/ECA-USP 2011)

PROJETO CREDIBILIDADE. **A desinformação na história**. 2018. Disponível em <<https://www.manualdacredibilidade.com.br/historia>>. Acesso em: 01/05/20.

SENADO FEDERAL. **Atividade Legislativa-Projeto de Lei Nº 2630, de 2020**. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>>. Acesso em: 22/07/20.

SILVA. Eugênia de Castro e; **Entrevista Remota** em: 27/04/20.